



LEI ORDINÁRIA Nº 1510

de 19 de dezembro de 1997

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza a criação do serviço de Pronto Atendimento Odontológico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º..

O Serviço de Pronto Atendimento Odontológico atenderá aos casos de vigência e emergência odontológica no Município de Corumbá-MS.

Art. 3º..

A criação do referido serviço, deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal de Saúde, no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 19 de Dezembro de 1997.

SÉRGIO SERRA BARUKIVICE PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1510/1997 - 19 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em